



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181414, de 02 de julho de 2018, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339030.0306.112	17.606,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.112	4.361,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339030.0306.112	12.535,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.112	28.941,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.112	7.343,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339030.0306.112	23.436,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339039.0306.112	625,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339030.0306.112	1.628,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.112	5.048,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339030.0306.184	17.606,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339039.0306.184	4.361,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339030.0306.184	12.535,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.184	28.941,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.184	7.343,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339030.0306.184	23.436,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339039.0306.184	625,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339030.0306.184	1.628,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339037.0306.184	5.048,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento